



REQUERIMENTO Nº 7297/2021

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.654/2021 QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA VISÃO MONOCULAR PARA FINS DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Decreto Federal nº 10.654 de 22 de março de 2021 “Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da **visão monocular para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência**”, estipulando a isso, em seu artigo 2º, que “a visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, será avaliada na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Além desta norma, no Estado de São Paulo, temos a Lei nº 14.481, de 13 de julho de 2011. **O reconhecimento da visão monocular ocorreu por meio da Súmula 377, publicada em 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça que prevê: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.**

No entanto, recebemos denúncia em nosso Gabinete Parlamentar de que vários órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto não tem concedido esse direito aos cidadãos ribeirão-pretanos portadores da visão monocular, quais sejam: TRANSERP (concessão de cartão identificador de pessoa portadora de deficiência); recusa pela Seção de Programas para Pessoas com Deficiência - SPPD, do Departamento de Proteção Social Especial vinculado à SEMAS quanto à emissão e renovação de Cartões Eletrônicos para uso no Transporte Coletivo Urbano e de Estacionamento, bem como o enquadramento e aceite nas cotas destinadas às Pessoas com Deficiência nos Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura e órgãos da administração indireta.

Com isso exposto, **indagamos se procedem tais denúncias e quais providências o Poder Executivo Municipal está adotando (ou irá adotar) para cumprimento da legislação vigente em garantia dos direitos das pessoas com visão monocular.**

Destarte, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para manifestação no tocante aos pontos narrados na presente peça legislativa.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2021

ALESSANDRO MARACA
Vereador



